



DECRETO Nº 23 DE 19 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a prorrogação do vencimento, prazo, forma e concessão de desconto para pagamento, em **COTA ÚNICA**, do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, referente ao exercício financeiro de 2022, e dá outras Providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito do Município de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, incisos VI, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o disposto no art. 11 da Lei Municipal Complementar nº 4.847/2021, que autoriza a edição de normas complementares e regulamentares a fiel observância ao disposto em Lei, inclusive, em relação às condições e prorrogações de prazos para obtenção dos benefícios estabelecidos; e

CONSIDERANDO que a data de vencimento do tributo pode ser alterada por ato normativo infralegal, por não corresponder a um dos elementos elencados no art. 97, da Lei Nacional nº. 5.172/1966 - Código Tributário Nacional – CTN.

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, excepcionalmente, o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, referente ao exercício de 2022, em **COTA ÚNICA**, para até **20/05/2022**, com desconto de 20% (vinte por cento) para as inscrições imobiliárias (imóveis) que não possuam débitos em aberto.

Art. 2º Ficam mantidas e se aplicam as demais obrigações, condições e benefícios dispostos na Lei Municipal Complementar nº 4.847/2021.



Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de 20 de abril de 2022.

Paço Municipal Couto Magalhães, Praça dos Três Poderes em Várzea Grande
– MT, 19 de abril de 2022.



KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 23 DE 19 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a prorrogação do vencimento, prazo, forma e concessão de desconto para pagamento, em **COTA ÚNICA**, do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, referente ao exercício financeiro de 2022, e dá outras Providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito do Município de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, incisos VI, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o disposto no art. 11 da Lei Municipal Complementar nº 4.847/2021, que autoriza a edição de normas complementares e regulamentares a fim observância ao disposto em Lei, inclusive, em relação às condições e prorrogações de prazos para obtenção dos benefícios estabelecidos; e

CONSIDERANDO que a data de vencimento do tributo pode ser alterada por ato normativo infralegal, por não corresponder a um dos elementos elencados no art. 97, da Lei Nacional nº. 5.172/1966 - Código Tributário Nacional - CTN.

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, excepcionalmente, o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, referente ao exercício de 2022, em **COTA ÚNICA**, para até 20/05/2022, com desconto de 20% (vinte por cento) para as inscrições imobiliárias (imóveis) que não possuam débitos em aberto.

Art. 2º Ficam mantidas e se aplicam as demais obrigações, condições e benefícios dispostos na Lei Municipal Complementar nº 4.847/2021.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de 20 de abril de 2022.

Paço Municipal Couto Magalhães, Praça dos Três Poderes em Várzea Grande - MT, 19 de abril de 2022.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
ATO DE EXONERAÇÃO**

ATO DE EXONERAÇÃO Nº 002/2022

CONSIDERANDO o requerimento administrativo apresentado ao Departamento de Pessoal desta Autarquia Municipal do servidor **FRANCISCO CEZAR RODRIGUES ALVES**, que solicita sua exoneração no cargo efetivo de **ANALISTA DE SANEAMENTO/ENGENHEIRO CIVIL**, no dia 19/04/2022;

Carlos Alberto Simões de Arruda, Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto - DAE-VG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei nº 1.164/91.

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar, a pedido do servidor, o **Sr. FRANCISCO CEZAR RODRIGUES ALVES**, portadora do RG nº 2569878-8 SESP/MT, inscrito no CPF nº. 038.276.091-35, ocupante do cargo efetivo de **ANALISTA DE SANEAMENTO/ ENGENHEIRO CIVIL**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Várzea Grande-MT, 19 de Abril de 2022.

CARLOS ALBERTO SIMÕES DE ARRUDA

Diretor Presidente

DECRETO Nº 22 DE 19 DE ABRIL DE 2022.

Declara ponto facultativo, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o dia 22 de abril de 2022, e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de Várzea Grande, através do artigo 69, inciso VI.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado "ponto facultativo", no âmbito do Poder Executivo Municipal, o dia 22 de abril de 2022 (sexta-feira).

Art. 2º Este Decreto Municipal não se aplica aos plantões e às atividades essenciais que não permitem interrupções.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Couto Magalhães, Praça dos Três Poderes em Várzea Grande - MT, 19 de abril de 2022.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2022

Partes: **DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE - DAE/VG** e a Empresa: **FR ENGENHARIA E POÇOS ARTESIANOS - EIRELI**.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 011/2022

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de construção de poços tubular profundo para uso de água subterrânea para o município de várzea grande DAE/VG, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência e demais constâncias do Edital, para atender o Departamento de Água e Esgoto do Município de Várzea Grande.

VALOR: R\$ 763.500,00 (setecentos e sessenta e três mil, quinhentos reais);

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FORO: Várzea Grande-MT.

ASSINATURA: 14/04/2022

Várzea Grande, 18 de abril de 2022.

CARLOS ALBERTO S. DE ARRUDA.

DIRETOR PRESIDENTE - DAE/VG

ERRATA DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Na Publicação do Extrato de Contrato nº 086/2022, firmado entre A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS/VG), através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, fundo público inscrito no CNPJ n. 11.364.895/0001-60 e Empresa CIRURGICA GONÇALVES LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 15.371.628/0001-70, publicado no Jornal Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso (AMM), Divulgado no dia 07/04/2022, página 467 Retifica-se: **ONDE SE LÊ:** Este Instrumento Contratual se encontra vinculado aos termos e condições da Lei n. 8.666 de 21 de Junho de 1993, vinculados ao Edital e anexos do Processo Licitatório do tipo **Pregão Eletrônico n. 05/2021**, bem como na proposta da contratada, no Processo Administrativo n. 233/2021, no Termo de Referência n. 50/2021 da Secretaria de Saúde. **LEIA-SE:** Este Instrumento Contratual se encontra vinculado aos termos e condições da Lei n. 8.666 de 21 de Junho de 1993, vinculados ao Edital e anexos do Processo Licitatório do tipo **Pregão Eletrônico n. 50/2021**, bem como na proposta da contratada, no Processo Administrativo n. 233/2021, no Termo de Referência n. 50/2021 da Secretaria de Saúde.